



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

PA n.º 058/2015

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 73/2014, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Pregão n.º 112/2014 - Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE

SADP 75.976/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2015 de prestação de serviços de informática na área de sustentação de sistema de informação, celebrado entre a União, através do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, e **CTIS Tecnologia S/A**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por sua Diretora-geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13/7/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, e do outro lado, **CTIS Tecnologia S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.731/0001-32, aqui denominada **Contratada**, com endereço na SCN, Quadra 4, Bloco "B", n.º 100, salas 201, 204, 403 e 804, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Geral, Sr. Avaldir da Silva Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 356.831 SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 102.252.261-20, residente e domiciliado no Condomínio Complexo Ilhas do Lago Setor Clubes Esportivos Norte – SCEN, s/n, conj. 36, trecho 01, Bloco "H", Apto. 411, Asa Norte, Brasília-DF, considerando os termos do Mem. n.º 4/2016/COSIS/STIC, de 1º/04/2016, e dos Pareceres n.º 158/2016, de 05/05/2016, n.º 355/2016, de 31/08/2016 e do Pronunciamento n.º 136/2016, de 25/07/2016, todos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 22/08/2016, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 015/2015 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - É objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 015/2015, em razão do aumento da alíquota de recolhimento do INSS sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, de 2% para 4,5%, a partir de 1º/12/2015, com fulcro no art. 65, II, "d", § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 12.546/2011, conforme quadro abaixo:

Serviço	Preço Unitário da HST (R\$)
Horas de Serviço Técnico – HST (de 01/12/2015 a 13/03/2016)	103,06
Horas de Serviço Técnico – HST (de 14/03/2016 a 12/03/2017)	116,77



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do Contrato para o período de sua vigência (14/03/2016 a 12/03/2017), passa a importar em **R\$ 725.994,12** (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro citado na Cláusula anterior, conforme tabelas abaixo:

Serviço	Quantidade estimada	Preço do serviço (R\$)	Valor Total (R\$)
Horas de Serviço Técnico – HST (de 14/03/2016 a 12/03/2017)	6.217,30	116,77	R\$ 725.994,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam estabelecidos os seguintes elementos orçamentários :

Programa – 02122057020GP0026
Natureza da Despesa – 339039
Nota de Empenho – 2016NE000853 de 23/08/16
Especie: Reforço 2016NE000506, de 20/04/16
Valor do Empenho – 16.199,34(dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

Natureza da Despesa – 339092
Nota de Empenho – 2016NE000854 de 23/08/16
Valor do Empenho – 1.048,71 (um mil ,quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 01 de Setembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretor Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - CTIS Tecnologia S/A
Avaldir da Silva Oliveira
Diretor Presidente Geral
CPF/MF 102.252.261-20


TESTEMUNHAS- Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Mlexener Bezerra Romeiro
CPF/MF 784.932.184-72

